



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.920 / 2019

"Altera dispositivos das Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo de nível elementar, fundamental e médio, constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo			
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO			
Padrão de Vencimento	Vencimento Básico	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
PEFM-01	R\$ 998,00	PEFM-26	R\$ 2.129,40
PEFM-02	R\$ 1.017,96	PEFM-27	R\$ 2.203,93
PEFM-03	R\$ 1.038,32	PEFM-28	R\$ 2.281,07
PEFM-04	R\$ 1.059,09	PEFM-29	R\$ 2.360,91
PEFM-05	R\$ 1.080,27	PEFM-30	R\$ 2.443,54
PEFM-06	R\$ 1.101,87	PEFM-31	R\$ 2.529,06
PEFM-07	R\$ 1.123,91	PEFM-32	R\$ 2.617,58
PEFM-08	R\$ 1.146,39	PEFM-33	R\$ 2.709,20
PEFM-09	R\$ 1.186,51	PEFM-34	R\$ 2.804,02
PEFM-10	R\$ 1.228,04	PEFM-35	R\$ 2.902,16
PEFM-11	R\$ 1.271,02	PEFM-36	R\$ 3.003,73
PEFM-12	R\$ 1.315,51	PEFM-37	R\$ 3.108,87
PEFM-13	R\$ 1.361,55	PEFM-38	R\$ 3.217,68
PEFM-14	R\$ 1.409,20	PEFM-39	R\$ 3.330,29
PEFM-15	R\$ 1.458,53	PEFM-40	R\$ 3.446,85
PEFM-16	R\$ 1.509,57	PEFM-41	R\$ 3.567,49
PEFM-17	R\$ 1.562,41	PEFM-42	R\$ 3.692,36
PEFM-18	R\$ 1.617,09	PEFM-43	R\$ 3.821,59



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PEFM-19	R\$ 1.673,69	PEFM-44	R\$ 3.955,34
PEFM-20	R\$ 1.732,27	PEFM-45	R\$ 4.093,78
PEFM-21	R\$ 1.792,90	PEFM-46	R\$ 4.237,06
PEFM-22	R\$ 1.855,65	PEFM-47	R\$ 4.385,36
PEFM-23	R\$ 1.920,60	PEFM-48	R\$ 4.538,85
PEFM-24	R\$ 1.987,82	PEFM-49	R\$ 4.697,71
PEFM-25	R\$ 2.057,40	PEFM-50	R\$ 4.862,13

Art. 2º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo de nível elementar, fundamental e médio, constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII			
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO			
Tabela de Vencimentos			
Cargos de Provimento Efetivo			
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO			
Padrão de Vencimento	Vencimento Básico	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
PEFM-01	R\$ 998,00	PEFM-26	R\$ 2.129,40
PEFM-02	R\$ 1.017,96	PEFM-27	R\$ 2.203,93
PEFM-03	R\$ 1.038,32	PEFM-28	R\$ 2.281,07
PEFM-04	R\$ 1.059,09	PEFM-29	R\$ 2.360,91
PEFM-05	R\$ 1.080,27	PEFM-30	R\$ 2.443,54
PEFM-06	R\$ 1.101,87	PEFM-31	R\$ 2.529,06
PEFM-07	R\$ 1.123,91	PEFM-32	R\$ 2.617,58
PEFM-08	R\$ 1.146,39	PEFM-33	R\$ 2.709,20
PEFM-09	R\$ 1.186,51	PEFM-34	R\$ 2.804,02
PEFM-10	R\$ 1.228,04	PEFM-35	R\$ 2.902,16
PEFM-11	R\$ 1.271,02	PEFM-36	R\$ 3.003,73
PEFM-12	R\$ 1.315,51	PEFM-37	R\$ 3.108,87
PEFM-13	R\$ 1.361,55	PEFM-38	R\$ 3.217,68
PEFM-14	R\$ 1.409,20	PEFM-39	R\$ 3.330,29
PEFM-15	R\$ 1.458,53	PEFM-40	R\$ 3.446,85
PEFM-16	R\$ 1.509,57	PEFM-41	R\$ 3.567,49
PEFM-17	R\$ 1.562,41	PEFM-42	R\$ 3.692,36
PEFM-18	R\$ 1.617,09	PEFM-43	R\$ 3.821,59



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PEFM-19	R\$ 1.673,69	PEFM-44	R\$ 3.955,34
PEFM-20	R\$ 1.732,27	PEFM-45	R\$ 4.093,78
PEFM-21	R\$ 1.792,90	PEFM-46	R\$ 4.237,06
PEFM-22	R\$ 1.855,65	PEFM-47	R\$ 4.385,36
PEFM-23	R\$ 1.920,60	PEFM-48	R\$ 4.538,85
PEFM-24	R\$ 1.987,82	PEFM-49	R\$ 4.697,71
PEFM-25	R\$ 2.057,40	PEFM-50	R\$ 4.862,13

Art. 3º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo de nível elementar, fundamental e médio, constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII			
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ			
Tabela de Vencimentos			
Cargos de Provimento Efetivo			
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO			
Padrão de Vencimento	Vencimento Básico	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
PEFM-01	R\$ 998,00	PEFM-26	R\$ 2.129,40
PEFM-02	R\$ 1.017,96	PEFM-27	R\$ 2.203,93
PEFM-03	R\$ 1.038,32	PEFM-28	R\$ 2.281,07
PEFM-04	R\$ 1.059,09	PEFM-29	R\$ 2.360,91
PEFM-05	R\$ 1.080,27	PEFM-30	R\$ 2.443,54
PEFM-06	R\$ 1.101,87	PEFM-31	R\$ 2.529,06
PEFM-07	R\$ 1.123,91	PEFM-32	R\$ 2.617,58
PEFM-08	R\$ 1.146,39	PEFM-33	R\$ 2.709,20
PEFM-09	R\$ 1.186,51	PEFM-34	R\$ 2.804,02
PEFM-10	R\$ 1.228,04	PEFM-35	R\$ 2.902,16
PEFM-11	R\$ 1.271,02	PEFM-36	R\$ 3.003,73
PEFM-12	R\$ 1.315,51	PEFM-37	R\$ 3.108,87
PEFM-13	R\$ 1.361,55	PEFM-38	R\$ 3.217,68
PEFM-14	R\$ 1.409,20	PEFM-39	R\$ 3.330,29
PEFM-15	R\$ 1.458,53	PEFM-40	R\$ 3.446,85
PEFM-16	R\$ 1.509,57	PEFM-41	R\$ 3.567,49
PEFM-17	R\$ 1.562,41	PEFM-42	R\$ 3.692,36
PEFM-18	R\$ 1.617,09	PEFM-43	R\$ 3.821,59



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PEFM-19	R\$ 1.673,69	PEFM-44	R\$ 3.955,34
PEFM-20	R\$ 1.732,27	PEFM-45	R\$ 4.093,78
PEFM-21	R\$ 1.792,90	PEFM-46	R\$ 4.237,06
PEFM-22	R\$ 1.855,65	PEFM-47	R\$ 4.385,36
PEFM-23	R\$ 1.920,60	PEFM-48	R\$ 4.538,85
PEFM-24	R\$ 1.987,82	PEFM-49	R\$ 4.697,71
PEFM-25	R\$ 2.057,40	PEFM-50	R\$ 4.862,13

Art. 4º Fica alterada a carga horária semanal dos cargos de Assistente Social (GNSE 05), Enfermeiro (GNSE 07), Fisioterapeuta (GNSE 11) e Nutricionista (GNSE 34), passando de de “30 h” para “20 h”, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam alteradas, no Quadro das Atribuições de Cargos, as jornadas de trabalho dos cargos conforme disposto no *caput* deste artigo, constantes no Anexo X, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 5º Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Assistente Social (GNSE 03), passando de de “30 h” para “20 h”, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, ou a partir da data de sua publicação, se posterior.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Novembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

51	200	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento, interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Plasticor	R\$ 2,49	R\$ 498,00
61	180	Und	Pasta dental em creme, uso adulto, com fluor, embalagem de paplão contendo tubo de 90 gramas, a embalagem deverá conter externamente todos os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e selo de aprovação da abo	Ice Fresh	R\$ 1,74	R\$ 313,20
78	200	Und	Saco limpeza alvejado duplo 50x80(100% algodão).	Martins	R\$ 3,22	R\$ 644,00
94	200	Und	Vassoura, material cerdas piaçava cerda natural, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado medindo 1,20 cm.	Escovassoura	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00

João Pinheiro/MG, 14 de Novembro de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
14/11/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador: E9C2B703

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI COMPLEMENTAR Nº 5.920 / 2019

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 5.920 / 2019

“Altera dispositivos das Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo de nível elementar, fundamental e médio, constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL			
Tabela de Vencimentos			
Cargos de Provimento Efetivo			
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO			
Padrão de Vencimento	Vencimento Básico	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
PEFM-01	RS 998,00	PEFM-26	RS 2.129,40
PEFM-02	RS 1.017,96	PEFM-27	RS 2.203,93
PEFM-03	RS 1.038,32	PEFM-28	RS 2.281,07
PEFM-04	RS 1.059,09	PEFM-29	RS 2.360,91
PEFM-05	RS 1.080,27	PEFM-30	RS 2.443,54
PEFM-06	RS 1.101,87	PEFM-31	RS 2.529,06
PEFM-07	RS 1.123,91	PEFM-32	RS 2.617,58
PEFM-08	RS 1.146,39	PEFM-33	RS 2.709,20
PEFM-09	RS 1.186,51	PEFM-34	RS 2.804,02
PEFM-10	RS 1.228,04	PEFM-35	RS 2.902,16
PEFM-11	RS 1.271,02	PEFM-36	RS 3.003,73
PEFM-12	RS 1.315,51	PEFM-37	RS 3.108,87
PEFM-13	RS 1.361,55	PEFM-38	RS 3.217,68
PEFM-14	RS 1.409,20	PEFM-39	RS 3.330,29
PEFM-15	RS 1.458,53	PEFM-40	RS 3.446,85
PEFM-16	RS 1.509,57	PEFM-41	RS 3.567,49
PEFM-17	RS 1.562,41	PEFM-42	RS 3.692,36
PEFM-18	RS 1.617,09	PEFM-43	RS 3.821,59
PEFM-19	RS 1.673,69	PEFM-44	RS 3.955,34
PEFM-20	RS 1.732,27	PEFM-45	RS 4.093,78
PEFM-21	RS 1.792,90	PEFM-46	RS 4.237,06
PEFM-22	RS 1.855,65	PEFM-47	RS 4.385,36
PEFM-23	RS 1.920,60	PEFM-48	RS 4.538,85
PEFM-24	RS 1.987,82	PEFM-49	RS 4.697,71
PEFM-25	RS 2.057,40	PEFM-50	RS 4.862,13

Art. 2º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo de nível elementar, fundamental e médio, constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII			
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO			
Tabela de Vencimentos			
Cargos de Provimento Efetivo			
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO			
Padrão de Vencimento	Vencimento Básico	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
PEFM-01	RS 998,00	PEFM-26	RS 2.129,40
PEFM-02	RS 1.017,96	PEFM-27	RS 2.203,93
PEFM-03	RS 1.038,32	PEFM-28	RS 2.281,07
PEFM-04	RS 1.059,09	PEFM-29	RS 2.360,91
PEFM-05	RS 1.080,27	PEFM-30	RS 2.443,54
PEFM-06	RS 1.101,87	PEFM-31	RS 2.529,06
PEFM-07	RS 1.123,91	PEFM-32	RS 2.617,58
PEFM-08	RS 1.146,39	PEFM-33	RS 2.709,20
PEFM-09	RS 1.186,51	PEFM-34	RS 2.804,02
PEFM-10	RS 1.228,04	PEFM-35	RS 2.902,16
PEFM-11	RS 1.271,02	PEFM-36	RS 3.003,73
PEFM-12	RS 1.315,51	PEFM-37	RS 3.108,87
PEFM-13	RS 1.361,55	PEFM-38	RS 3.217,68
PEFM-14	RS 1.409,20	PEFM-39	RS 3.330,29
PEFM-15	RS 1.458,53	PEFM-40	RS 3.446,85
PEFM-16	RS 1.509,57	PEFM-41	RS 3.567,49
PEFM-17	RS 1.562,41	PEFM-42	RS 3.692,36
PEFM-18	RS 1.617,09	PEFM-43	RS 3.821,59
PEFM-19	RS 1.673,69	PEFM-44	RS 3.955,34
PEFM-20	RS 1.732,27	PEFM-45	RS 4.093,78
PEFM-21	RS 1.792,90	PEFM-46	RS 4.237,06
PEFM-22	RS 1.855,65	PEFM-47	RS 4.385,36
PEFM-23	RS 1.920,60	PEFM-48	RS 4.538,85
PEFM-24	RS 1.987,82	PEFM-49	RS 4.697,71
PEFM-25	RS 2.057,40	PEFM-50	RS 4.862,13

Art. 3º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo de nível elementar, fundamental e médio, constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII			
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ			
Tabela de Vencimentos			
Cargos de Provimento Efetivo			
CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO			
Padrão de Vencimento	Vencimento Básico	Padrão de Vencimento	Vencimento Básico
PEFM-01	RS 998,00	PEFM-26	RS 2.129,40
PEFM-02	RS 1.017,96	PEFM-27	RS 2.203,93
PEFM-03	RS 1.038,32	PEFM-28	RS 2.281,07
PEFM-04	RS 1.059,09	PEFM-29	RS 2.360,91
PEFM-05	RS 1.080,27	PEFM-30	RS 2.443,54
PEFM-06	RS 1.101,87	PEFM-31	RS 2.529,06
PEFM-07	RS 1.123,91	PEFM-32	RS 2.617,58
PEFM-08	RS 1.146,39	PEFM-33	RS 2.709,20
PEFM-09	RS 1.186,51	PEFM-34	RS 2.804,02
PEFM-10	RS 1.228,04	PEFM-35	RS 2.902,16
PEFM-11	RS 1.271,02	PEFM-36	RS 3.003,73
PEFM-12	RS 1.315,51	PEFM-37	RS 3.108,87
PEFM-13	RS 1.361,55	PEFM-38	RS 3.217,68
PEFM-14	RS 1.409,20	PEFM-39	RS 3.330,29
PEFM-15	RS 1.458,53	PEFM-40	RS 3.446,85
PEFM-16	RS 1.509,57	PEFM-41	RS 3.567,49
PEFM-17	RS 1.562,41	PEFM-42	RS 3.692,36
PEFM-18	RS 1.617,09	PEFM-43	RS 3.821,59
PEFM-19	RS 1.673,69	PEFM-44	RS 3.955,34
PEFM-20	RS 1.732,27	PEFM-45	RS 4.093,78
PEFM-21	RS 1.792,90	PEFM-46	RS 4.237,06
PEFM-22	RS 1.855,65	PEFM-47	RS 4.385,36
PEFM-23	RS 1.920,60	PEFM-48	RS 4.538,85
PEFM-24	RS 1.987,82	PEFM-49	RS 4.697,71
PEFM-25	RS 2.057,40	PEFM-50	RS 4.862,13

Art. 4º Fica alterada a carga horária semanal dos cargos de Assistente Social (GNSE 05), Enfermeiro (GNSE 07), Fisioterapeuta (GNSE 11) e Nutricionista (GNSE 34), passando de de "30 h" para "20 h", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam alteradas, no Quadro das Atribuições de Cargos, as jornadas de trabalho dos cargos conforme disposto no caput deste artigo, constantes no Anexo X, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 5º Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Assistente Social (GNSE 03), passando de de "30 h" para "20 h", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, ou a partir da data de sua publicação, se posterior.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Novembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9EAF9B33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
2º EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/ PROJETOS REPROVADO NA ANÁLISE DOCUMENTAL.**

2º EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/ PROJETOS REPROVADO NA ANÁLISE DOCUMENTAL			
PROTOCOLO	PROJETO	STATUS	MOTIVO
05	Raízes Afro de Neves	REPROVADOS	ITEM 3.5
11	Documentário História Política de Ribeirão das Neves	REPROVADOS	ITEM 11. 2.2.1
13	Coração Nevense	REPROVADOS	ITEM 11. 2.2.1
15	De volta as Fanfarras	REPROVADOS	ITEM 3.5
16	A História do presente para o Passado, do passado para o presente	REPROVADOS	ITEM 11. 2.2.8
17	Campanário e Cruzeiro	REPROVADOS	ITEM 3.5
23	Festa em honra a São Benedito, promoção, valorização e transmissão dos saberes do quilombo Irmandade Nossa senhora do Rosario de Justinópolis	REPROVADOS	ITEM 11. 2.2.1
25	Dossiê da Cachoeira da Lajinha do Município de Ribeirão Conhecer para Preservar	REPROVADOS	ITEM 3.5
26	Na Praça de Graça: a Hora do conto	REPROVADOS	ITEM 11. 2.2.1
28	Circo na estrada real	REPROVADOS	ITEM 11. 2.2.1

2º EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/ PROJETOS REPROVADOS NA ANÁLISE TÉCNICA			
PROTOCOLO	PROJETO	STATUS	NOTA DESCLASSIFICATÓRIA
10	Educação Patrimonial: Conhecendo para se reconhecer Areias	REPROVADOS	58
08	Educação Patrimonial nas Escolas	REPROVADOS	58
02	Escola Como Espaço de Cultura Na Periferia	REPROVADOS	55
21	Por uma Neves da Gente	REPROVADOS	55
03	Rap do Parque: Edição Especial Duelo de Mês – Neves na Rima	REPROVADOS	50
30	Musica na escola com a Banda Travessia	REPROVADOS	45

2º EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/ PROJETOS PRÉ- CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	PROJETO	STATUS	NOTA CLASSIFICATÓRIA
14	Publicação do Livro "Contos de Mineiro, uai só!"	PRÉ-CLASSIFICADOS	100
24	Pela Valorização do Patrimônio afro-nevense: Capoeira Angola e Samba de Roda	PRÉ-CLASSIFICADOS	95
22	Praça Dazinho: Valorização do Patrimônio Cultural, ambiental e direito à cidade	PRÉ-CLASSIFICADOS	92
07	Ribeirão das Neves: O hip Hop no mapa	PRÉ-CLASSIFICADOS	90
12	Oficinas de Estudo e de Graffiti sobre a história e o Patrimônio de Ribeirão das Neves	PRÉ-CLASSIFICADOS	80
04	Cores no Cotidiano	PRÉ-CLASSIFICADOS	80
06	Turnê Coração Negro	PRÉ-CLASSIFICADOS	80
09	Memória, Tradição e Compromisso Social: Uma análise etnomusicológica da Corporação Musical Heitor Villa Lobos	PRÉ-CLASSIFICADOS	80
18	Chico	PRÉ-CLASSIFICADOS	80
27	Mostra Tudo Cultura	PRÉ-CLASSIFICADOS	75
19	História de Ribeirão das Neves Contada a Mão	PRÉ-CLASSIFICADOS	75
01	Custos Culturais da Criminalidade na Periferia	PRÉ-CLASSIFICADOS	67

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:88764642

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL 046/2019**

**RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL 046/2019**

Informamos o resultado do Processo Licitatório 071/2019, Pregão Presencial 046/2019, que tem como objeto contratação de monitores para prestação de serviços para projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para: aulas de dança com adolescentes: projeto dança juventude e dança com a melhor idade, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais cada, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO					
DADOS DO PROCESSO LICITATORIO					
Nº Processo	Modalidade	Nº	Critério Julgamento	Nº Licitação	
1846/2019	Pregão	46	Menor Preço - Item	071/2019	
Finalidade	CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PARA: AULAS DE DANÇA COM ADOLESCENTES- PROJETO DANÇA JUVENTUDE E DANÇA COM A MELHOR IDADE, COM CARGA HORARIA DE 4 (QUATRO) HORAS S				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	RHUAN GONÇALVES RAMOS 13946878695	CNPJ/CPF	35.098.181/0001-15	TOTAL	10.946,64
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL